



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.199/2019

“Dispõe sobre denominação de espaço público.”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A plataforma onde será instalada a imagem de Nossa Senhora da Aparecida, na Praça Américo de Paiva, passa a ser denominada “Marco Referencial do Caminho da Fé”.

Art. 2º Deverá ser colocada uma placa alusiva à denominação.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias já existentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 16 de Julho de 2019.


Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal